**LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.**CNPJ/ME nº 00.718.528/0001-09

NIRE 53.3.0002021-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DO LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISE CLÍNICAS S.A., REALIZADA EM [=] DE [MAIO] DE 2023.**

**1. Data, Hora e Local**: A assembleia foi realizada em [=] de [maio] de 2023, às 17:00 horas, na sede da LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A. (“Emissora”), situada na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SAAN Quadra 3, Lote 145/185, CEP 70.632-340. (“Assembleia”).

**2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação por edital, nos termos dos artigos 71, §2º e 124 § 4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 conforme alterada (“Lei 6.404/76”), bem como da Cláusula 9 do *“Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, do Laboratório Sabin de Análise Clínicas S.A.”* (“Escritura de Emissão”), tendo em vista a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação (“Debenturistas”). Também presentes à Assembleia **(i)** os representantes da SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“Agente Fiduciário”); **(ii)** os representantes da Emissora (“Representantes da Emissora”), conforme folha de assinaturas constante no final desta ata; **(iii)** os representantes da SABIN MEDICINA DIAGNÓSTICA S.A. (“Holding” e “Representantes da Holding”), conforme folha de assinaturas constante no final desta ata; e **(iv)** **(a)** a Sra. SANDRA SANTANA SOARES COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, farmacêutica bioquímica, portadora do RG nº 1.314.758 SSP/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF”) sob nº 295.568.056-72 (“Sandra”) e seu marido ODILON PENA COSTA, brasileiro, dentista, portador da cédula de identidade nº M-974.334, inscrito no CPF sob o nº 111.174.866-72, ambos residentes e domiciliados na SHIS QI 26, Conjunto 06, Casa 19, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71.670-060, e **(b)** a Sra. JANETE ANA RIBEIRO VAZ, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, farmacêutica bioquímica, portadora do RG nº 856.872 SSP/DF, inscrita no CPF/ME sob nº 158.702.601-59, residente e domiciliada na SHIS QI 26, Chácara 11, Casa D, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71.670-720 (“Janete” e, em conjunto com a Sandra, as “Fiadoras Pessoas Físicas”, sendo estas doravante designadas em conjunto com a Holding as “Fiadoras”, conforme o caso);

**3. Mesa**: Os trabalhos foram presididos pela Sra. [Lídia Freire Abdala Nery] e secretariados pelo Sr. [José Francisco Viana de Sousa].

**4. Ordem do Dia**: Deliberação, pelos Debenturistas, sobre:

1. concessão de anuência prévia (*waiver*) para alteração da Conta Vinculada Cartão Quaglia (conforme definido no Contrato de Cessão) e Conta de Livre Movimentação Quaglia (conforme definido no Contrato de Cessão);
2. a aprovação da celebração do *“3º (Terceiro) Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças”* (“Terceiro Aditamento ao Contrato de Cessão”), nos termos da minuta constante do Anexo I à presente ata, a fim de que este instrumento reflita a alteração da Conta Vinculada Cartão Quaglia e da Conta de Livre Movimentação Quaglia; e
3. autorização ao Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia incluindo, sem limitação, a assinatura dos instrumentos listados nos itens “I” e “II” acima, ou qualquer outro instrumento que venha a ser necessário para realização da alteração da Conta Vinculada Cartão Quaglia e da Conta de Livre Movimentação Quaglia, estando todos de acordo com os termos e condições previamente aceitos pelo Debenturista.

**5. Deliberações**:

Instalada a Assembleia e após discussão das matérias da Ordem do Dia, os Debenturistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições deliberaram por:

**(I)** aprovar e conceder a anuência prévia (*waiver*) para alteração da Conta Vinculada Cartão Quaglia e da Conta de Livre Movimentação Quaglia;

**(II)** aprovar a celebração do Terceiro Aditamento ao Contrato de Cessão para realização da alteração da Conta Vinculada Cartão Quaglia e da Conta de Livre Movimentação Quaglia; e

**(III)** aprovar e autorizar o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia incluindo, sem limitação, a assinatura dos instrumentos listados nos itens “I” e “II” acima, ou qualquer outro instrumento que venha a ser necessário para realização da alteração da Conta Vinculada Cartão Quaglia e da Conta de Livre Movimentação Quaglia, estando todos de acordo com os termos e condições previamente aceitos pelos Debenturistas.

As deliberações acima devem ser interpretadas restritivamente como liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser interpretadas como novação, precedente ou renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta assembleia.

Ficam ratificados os demais termos e condições da Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

A Emissora neste ato comparece para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados.

Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados nesta ata que não se encontrem aqui expressamente definidos terão o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão, conforme aplicável.

6. Lavratura, Encerramento e Aprovação da Ata: nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada digitalmente pelos signatários abaixo.

Brasília, [=] de [maio de 2023.

Mesa:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Lídia Freire Abdala NeryPresidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_José Francisco Viana de SousaSecretário |

*(PÁGINA DE ASSINATURAS 1/3 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DO LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISE CLÍNICAS S.A., REALIZADA EM [=] DE [MAIO] DE 2023.)*

Agente Fiduciário:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

*(PÁGINA DE ASSINATURAS 1/3 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DO LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISE CLÍNICAS S.A., REALIZADA EM [=] DE [MAIO] DE 2023.)*

Emissora:

**LABORATÓRIO SABIN ANÁLISES CLÍNICAS S.A.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

Fiadores:

**SABIN MEDICINA DIAGNÓSTICA S.A.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SANDRA SANTANA SOARES COSTA**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

com a vênia conjugal de seu cônjuge **ODILON PENA COSTA**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**JANETE ANA RIBEIRO VAZ**

*(PÁGINA DE ASSINATURAS 1/3 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DO LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISE CLÍNICAS S.A., REALIZADA EM [=] DE [MAIO] DE 2023.)*

Debenturista:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

**BANCO BRADESCO S.A.**

**ANEXO I**

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO**